

**ANEXO AO DECRETO Nº 32.153/2020**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
616002-SUCOP	15.451.0009.113400	3.3.90.93	2.1.24	342.908,00	
	15.451.0010.110700	4.4.90.51	2.1.24	242.669,00	
	15.482.0011.143100	4.4.90.51	2.1.24	2.585.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>3.170.577,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>3.170.577,00</b>	

**DECRETO Nº 32.154 de 12 de fevereiro de 2020**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020 e Lei Orçamentária Anual nº 9.506, de 26 de dezembro de 2019, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 271.000,00 (Duzentos e setenta e um mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 12 de fevereiro de 2020

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 32.154/2020**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
521010-FMAS	08.244.0004.147000	3.3.90.39	0.1.24	271.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>271.000,00</b>	
616002-SUCOP	15.451.0010.110700	4.4.90.51	0.1.24		271.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>					<b>271.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>271.000,00</b>	<b>271.000,00</b>

**DECRETOS NUMERADOS**

**DECRETO Nº 31.908 de 06 de dezembro de 2019**

Publicado no DOM de 07 a 09/12/2019

Republicado por ter saído com incorreção

Aprova as estruturas regimentais dos Órgãos da Prefeitura Municipal do Salvador alterados pela Lei Complementar nº 072/2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 072, de 08 de outubro de 2019,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam aprovadas as estruturas regimentais dos Órgãos Municipais alterados em decorrência das modificações introduzidas pela Lei Complementar nº 072, de 08 de outubro de 2019, que passam a ser as constantes deste ato.

**CAPÍTULO I**

**DO GABINETE DO PREFEITO - GABP**

Art. 2º O Gabinete do Prefeito, com a finalidade de assistir ao Chefe do Poder Executivo Municipal no desempenho de suas atribuições legais, especialmente no relacionamento com o cidadão e com os segmentos da sociedade civil, além de planejar, coordenar e executar a política de descentralização administrativa, bem como mobilizar e articular esforços para a Administração Municipal executar seus projetos, tem a seguinte estrutura organizacional:

**I - Órgãos Colegiados:**

- Conselho Comunitário (10);
- Conselho Gestor de Concessões;
- Conselho de Ética.

**II - Órgãos do GABP:**

- Assistência Militar da Prefeitura Municipal do Salvador - AMP;
- Chefia do Gabinete do Prefeito:

**1. Subchefia do Gabinete do Prefeito:**

- Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF;
- Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação;
- Núcleo do Diário Oficial do Município:
  - Setor de Biblioteca;
  - Setor de Diagramação do Diário Oficial do Município.

**2. Coordenadoria de Atos da Administração:**

- Setor de Controle de Convênios e Contratos;
- Setor de Apoio Jurídico.

**3. Ouvidoria Geral do Município:**

- Setor de Desenvolvimento de Pesquisas e Projetos;
- Setor de Gestão do Sistema Municipal de Ouvidoria;
- Coordenadoria de Atendimento ao Cidadão;
- Central de Atendimento;
- Setor de Acompanhamento de Manifestações e Processos;
- Coordenadoria de Precursão e Atendimento à Comunidade:
  - Setor de Relacionamento com a Comunidade;
  - Setor de Monitoramento, Avaliação e Divulgação.

**4. Diretoria das Prefeituras-Bairro:**

- Coordenadoria de Apoio às Prefeituras-Bairro (11);
- Setor de Planejamento e Desenvolvimento;
- Setor de Desenvolvimento Social;
- Setor Administrativo;
- Gerência de Projetos Especiais para o Empreendedorismo;
- Gerência de Prefeituras-Bairro (10):
  - Setor de Apoio Administrativo (10);
  - Setor de Apoio de Atendimento e Acompanhamento Comunitário (10);
  - Setor de Apoio Administrativo de Posto Avançado (02);
  - Setor de Apoio de Atendimento e Acompanhamento Comunitário de Posto Avançado (02).

**5. Cerimonial;**

**6. Coordenadoria Administrativa - CAD:**

- Setor de Gestão de Pessoas - SEGEP;
- Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio - SEGEM;
- Setor de Gestão de Serviços - SEGES;
- Setor de Atendimento ao Público - SEATE;
- Setor de Transporte;
- Setor de Controle Contábil e Financeiro;
- Setor de Acompanhamento e Controle de Contratos;
- Setor de Conservação e Manutenção Predial do GABP e das Descentralizadas;
- Setor de Copa;
- Junta de Alistamento Militar (02);
- Subcoordenadoria de Apoio Técnico e Administrativo:
  - Setor de Acompanhamento das Ações Administrativas das Unidades Descentralizadas.

§ 1º O Chefe da Assistência Militar, será Oficial Superior da Polícia Militar do Estado da Bahia, sendo equiparado em suas prerrogativas a Secretário Municipal.

§ 2º Ao Diretor Geral vinculado à Diretoria das Prefeituras-Bairros ficam asseguradas as prerrogativas, status, representação e impedimentos de Secretário Municipal.

§ 3º A Assistência Militar tem sua organização definida em regimento próprio.

**CAPÍTULO II**

**DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SALVADOR - CGM**

Art. 3º A Controladoria Geral do Município de Salvador, órgão central do Sistema de Controle Interno (SICOI), com a finalidade de planejar, coordenar e executar políticas, diretrizes,

normas, ações e providências que sejam atinentes à defesa do patrimônio público, ao controle interno, à auditoria pública, à correição, à prevenção e combate à corrupção e ao incremento da transparência da gestão no âmbito da Administração Pública Municipal, tem a seguinte estrutura organizacional:

**I - Órgãos Colegiados:**

- a) Comitê de Informação para o Acesso Público - CIAP.

**II - Unidades Administrativas:**

a) Subcontroladoria Geral:

1. Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF;
2. Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI;

b) Corregedoria Geral do Município:

1. Núcleo de Orientação e Diligências;
2. Núcleo de Apuração Disciplinar;
3. Núcleo de Apuração de Responsabilidade de Pessoas Jurídicas e Tomada de Contas Especial;

c) Coordenadoria Central de Auditoria:

1. Núcleo de Auditoria de Gestão de Riscos, Integridade e Programas de Governo;
2. Núcleo de Auditoria de Licitações, Contratos e Ajustes com Entes Públicos e Privados;
3. Núcleo de Planejamento e Monitoramento das Auditorias;
4. Núcleo de Auditoria Contábil, Patrimonial, de Pessoal e Especiais.

d) Coordenadoria Central de Controle:

1. Coordenadoria de Monitoramento das Ações de Controle:
  - 1.1. Setor de Análise e Acompanhamento das Ações do Controle Interno;
  - 1.2. Setor de Análise e Acompanhamento das Demandas do Controle Externo.
2. Coordenadoria de Monitoramento das Transferências de Recursos:
  - 2.1. Setor de Monitoramento da Aplicação de Recursos por Entidades Privadas;
  - 2.2. Setor de Monitoramento de Prestação de Contas dos Convênios de Receita.

e) Coordenadoria Central de Transparência, Normas e Informações Gerenciais:

1. Coordenadoria de Normas e Informações Gerenciais:
  - 1.1. Setor de Normas e Desenvolvimento;
  - 1.2. Setor de Informações Gerenciais e Observatório da Despesa Pública.
2. Coordenadoria de Transparência e Controle Social:
  - 2.1. Setor de Transparência;
  - 2.2. Setor de Controle Social.

f) Coordenadoria Central de Acompanhamento dos Núcleos de Controle Interno:

1. Unidade de Controle Interno Setorial (03).

g) Coordenadoria Administrativa:

1. Setor de Gestão de Pessoas - SEGEP;
2. Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio - SEGEM;
3. Setor de Gestão de Serviços - SEGES.

Parágrafo único. Ao Controlador Geral do Município ficam asseguradas as prerrogativas, status, representação, remuneração e impedimentos de Secretário do Município.

**CAPÍTULO III**

**DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**

Art. 4º A Secretaria Municipal de Gestão, com a finalidade de planejar e implementar a modernização e inovação da gestão, elaborar e executar a gestão de pessoas, dos recursos logísticos, da tecnologia da informação e comunicação, bem como da previdência dos servidores públicos municipais, tem a seguinte estrutura organizacional:

**I - Órgãos Colegiados:**

- a) Conselho Gestor das Organizações Sociais - COGEOS;
- b) Conselho Municipal da Previdência do Servidor - COMPRES;
- c) Conselho Fiscal do Fundo Municipal da Previdência do Servidor.

**II - Unidades Administrativas:**

- a) Subsecretaria;
- b) Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF;
- c) Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI;
- d) Assessoria de Gestão;
- e) Unidade Central de Projetos;
- f) Unidade Central de Processos;
- g) Diretoria de Modernização e Tecnologia da Gestão:
  1. Gerência Central de Monitoramento de Gastos Públicos;
  2. Gerência Central de Tecnologia.
  3. Gerência Central de Estrutura Organizacional:
    - 3.1. Coordenadoria Central de Desenvolvimento Institucional:
      - 3.1.1. Setor de Gestão da Estrutura Organizacional.
  4. Gerência Central de Projetos Inovadores:
    - 4.1. Unidade Central de Entrega.
- h) Diretoria de Gestão de Pessoas:

1. Setor de Controle da Folha de Pagamento;
2. Gerência Central de Políticas de Pessoas:
  - 2.1. Setor de Desenvolvimento de Projetos de Políticas de Pessoas;
  - 2.2. Coordenadoria Central de Gestão do Desenvolvimento de Pessoas:
    - 2.2.1. Setor de Educação Corporativa;
    - 2.2.2. Setor de Desenvolvimento de Pessoas;
    - 2.2.3. Setor de Gestão do Desempenho de Pessoas.
  - 2.3. Coordenadoria Central de Gestão de Benefícios:
    - 2.3.1. Setor de Gestão do Plano de Saúde;
    - 2.3.2. Setor de Gestão de Benefício Educacional.
  - 2.4. Coordenadoria Central de Gestão de Carreiras e Estágio:
    - 2.4.1. Setor de Provimento de Pessoal;
    - 2.4.2. Setor de Carreira e Movimentação de Pessoal;
    - 2.4.3. Setor de Gestão de Estágio.
3. Gerência Central de Administração de Pessoas:
  - 3.1. Setor de Gestão do Sistema de Pessoas;
  - 3.2. Setor de Relacionamento Técnico;
  - 3.3. Coordenadoria Central de Informações Funcionais:
    - 3.3.1. Setor de Cadastro Funcional;
    - 3.3.2. Setor de Gestão Documental do Servidor;
    - 3.3.3. Setor de Ingressos e Egressos;
    - 3.3.4. Setor de Cessão de Estágio.
  - 3.4. Coordenadoria Central de Gestão da Folha de Pagamento:
    - 3.4.1. Setor de Acompanhamento da Elaboração da Folha de Pagamento;
    - 3.4.2. Setor de Obrigações Acessórias da Folha.
4. Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho:
  - 4.1. Coordenadoria Central de Perícia Médica;
  - 4.2. Coordenadoria Central de Saúde e Segurança Ocupacional.
- i) Diretoria de Logística e Patrimônio:
  1. Setor de Gestão de Documentação e Comunicação;
  2. Gerência Central de Gestão de Serviços:
    - 2.1. Coordenadoria Central de Gestão de Serviços Corporativos:
      - 2.1.1. Setor de Análise e Controle de Contas;
      - 2.1.2. Setor de Telecomunicação;
      - 2.1.3. Setor de Fiscalização e Otimização de Serviços.
    - 2.2. Coordenadoria Central de Gestão de Frota:
      - 2.2.1. Setor de Controle de Abastecimento de Veículos;
      - 2.2.2. Setor de Gerenciamento da Frota de Veículos.
  3. Gerência Central de Gestão de Contratos:
    - 3.1. Coordenadoria Central de Gestão de Contratos:
      - 3.1.1. Setor de Elaboração, Renovação e Atualização de Contratos;
      - 3.1.2. Setor de Cadastro, Controle e Otimização de Contratos;
      - 3.1.3. Setor de Controle Financeiro de Contratos;
      - 3.1.4. Setor de Fiscalização e Avaliação de Contratos.
    - 3.2. Coordenadoria Central de Administração de Imóveis:
      - 3.2.1. Setor de Gestão de Contratos de Locação de Imóveis de Uso Administrativo.
  4. Gerência Central de Material e Patrimônio:
    - 4.1. Coordenadoria Central de Aquisição de Materiais e Contratação de Serviços:
      - 4.1.1. Setor de Aquisições e Contratações Diretas;
      - 4.1.2. Setor de Administração do Registro de Preços.
    - 4.2. Coordenadoria Central de Cadastro e Movimentação de Materiais:
      - 4.2.1. Setor de Padronização e Cadastro de Materiais e Equipamentos;
      - 4.2.2. Setor de Banco de Preços.
    - 4.3. Coordenadoria Central de Controle de Bens Móveis:
      - 4.3.1. Setor de Controle de Bens Patrimoniais Móveis;
      - 4.3.2. Setor de Inspeção de Bens Patrimoniais Móveis;
      - 4.3.3. Setor de Alienação e Redistribuição de Bens Patrimoniais Móveis.
    - 4.4. Coordenadoria Central do Centro de Logística:
      - 4.4.1. Setor de Controle e Logística de Materiais;
      - 4.4.2. Setor de Análise e Informação.
- j) Diretoria de Previdência:
  1. Assessoria Especial de Informações;
  2. Assessoria Especial de Gestão e Controle de Previdência;
  3. Unidade de Apoio aos Órgãos de Gestão do RPPS;
  4. Gerência de Benefícios Previdenciários:
    - 4.1. Setor de Cadastro e Orientação;
    - 4.2. Setor de Assistência Social;
    - 4.3. Coordenadoria de Benefícios:
      - 4.3.1. Setor de Aposentadoria;
      - 4.3.2. Setor de Pensão.
  5. Gerência de Compensação Previdenciária:
    - 5.1. Setor de Créditos Previdenciários.
  6. Gerência de Assistência e Controle Contábil e Financeira:
    - 6.1. Coordenadoria de Arrecadação:
      - 6.1.1. Setor de Controle.

- 6.2. Coordenadoria de Execução e Controle Orçamentário;
- 6.3. Coordenadoria de Gestão da Dívida Ativa Previdenciária e do Patrimônio;

- 6.4. Coordenadoria de Contabilidade da Previdência.

k) Coordenadoria Administrativa:

- 1. Setor de Gestão de Pessoas - SEGEP;
- 2. Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio - SEGEM;
- 3. Setor de Gestão de Serviços - SEGES;
- 4. Setor de Atendimento ao Público - SEATE;
- 5. Setor de Gestão de Contrato Setorial - SECOR;
- 6. Setor de Gestão de Arquivo Administrativo - SECAD.

III - Órgãos da Administração Indireta:

- a) Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL.

CAPÍTULO IV

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E  
COMBATE À POBREZA - SEMPRES

Art. 5º A Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, com a finalidade de planejar, propor e coordenar a execução da política municipal de assistência social e garantia dos direitos da pessoa com deficiência; articular e mobilizar as ações voltadas à redução e erradicação da pobreza e à promoção da cidadania, além de garantir a manutenção dos direitos e necessidades básicas do cidadão e, planejar, coordenar e atualizar cadastro de pesca e aquicultura e Seguro Defeso do Município, tem a seguinte estrutura organizacional:

I - Órgãos Colegiados:

- a) Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;
- b) Conselho Municipal do Idoso - CMI;
- c) Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Salvador - COMSEA/SSA;
- d) Conselho Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Defesa Social - CMDH;
- e) Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMPED;

II - Unidades Administrativas:

- a) Subsecretaria:
  - 1. Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF;
  - 2. Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI;
  - 3. Núcleo de Ações Articuladas para População em Situação de Rua - NUAR;
  - 4. Gerência de Descentralização:
    - 4.1. Gerência Social (05).
- b) Diretoria de Proteção Social Básica:
  - 1. Setor de Desenvolvimento Comunitário;
  - 2. Setor das Ações para a Pessoa Idosa;
  - 3. Unidade do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo:
    - 3.1. Setor de Benefícios Eventuais e Continuados.
  - 4. Unidade de Atendimento Integral à Família:
    - 4.1. Setor de Acompanhamento do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família;
    - 4.2. Setor de Acompanhamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo;
    - 4.3. Setor de Acompanhamento de Unidade Básica Descentralizada.
- c) Diretoria de Proteção Social Especial:
  - 1. Unidade de Ações de Média Complexidade:
    - 1.1. Setor de Abordagem Social;
    - 1.2. Setor de Acompanhamento de Unidades de Média Complexidade.
  - 2. Unidade de Ações de Alta Complexidade:
    - 2.1. Setor de Políticas para a População em Situação de Rua;
    - 2.2. Setor de Acompanhamento Técnico à Entidades;
    - 2.3. Setor de Acolhimento Institucional.
- d) Gerência de Gestão do SUAS;
- e) Gerência de Gestão do Cadastro Único, Bolsa Família e Benefícios:
  - 1. Subcoordenadoria de Cadastro da Pesca e Aquicultura;
  - 2. Setor Social e de Atendimento do Cadastro Único;
  - 3. Setor de Informações;
  - 4. Setor de Atendimento e Acompanhamento do Programa Bolsa Família.
- f) Coordenadoria de Apoio às Ações Sociais de Habitação e Defesa Civil;
- g) Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional;
- h) Diretoria de Políticas Públicas para Pessoas com Deficiência:
  - 1. Coordenadoria de Articulação Interinstitucional;
  - 2. Coordenadoria de Gestão de Projetos.
- i) Diretoria Administrativa e Financeira:
  - 1. Coordenadoria Administrativa - CAD:
    - 1.1. Setor de Gestão de Pessoas - SEGEP
    - 1.2. Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio - SEGEM;
    - 1.3. Setor de Gestão de Serviços - SEGES;
    - 1.4. Setor de Gestão de Transportes e Manutenção;
    - 1.5. Subcoordenadoria de Gestão de Contratos e Convênios;
    - 1.6. Subcoordenadoria de Prestação de Contas.
  - 2. Gerência de Manutenção.

CAPÍTULO V

DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

Art. 6º A Secretaria Municipal da Saúde com a finalidade de formular e executar a política de saúde pública do município de Salvador, bem como proteger e defender os animais domésticos, nos limites de suas competências, tem a seguinte estrutura organizacional:

I - Órgãos Colegiados:

- a) Conselho Municipal de Saúde - CMS/SSA;
- b) Conselhos Distritais de Saúde - CDS;
- c) Conselhos Locais de Saúde - CLS;
- d) Conselho Municipal de Atenção ao Consumo de Substâncias Psicoativas - COMASP;
- e) Conselho Municipal de Bem-Estar, Proteção e Defesa dos Animais - CMPDA.

II - Unidades Administrativas:

- a) Subsecretaria:
  - 1. Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF;
  - 2. Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI;
  - 3. Coordenadoria de Acompanhamento Distrital.
- b) Diretoria Estratégica de Planejamento e Gestão:
  - 1. Coordenadoria de Planejamento;
  - 2. Coordenadoria de Monitoramento e Avaliação;
  - 3. Coordenadoria de Projetos Estratégicos.
- c) Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação:
  - 1. Gerência Executiva de Gestão da Regulação;
  - 2. Coordenadoria de Regulação:
    - 2.1. Subgerência de Regulação Hospitalar;
    - 2.2. Subgerência de Regulação Ambulatorial.
  - 3. Coordenadoria de Controle e Avaliação:
    - 3.1. Subcoordenadoria de Controle dos Serviços de Saúde;
    - 3.2. Subcoordenadoria de Avaliação de Serviços;
    - 3.3. Subcoordenadoria de Processamento de Serviços:
      - 3.3.1. Setor de Cadastro e Habilitação de Serviços;
      - 3.3.2. Setor de Contas Médicas.
- d) Diretoria de Atenção à Saúde:
  - 1. Coordenadoria Executiva de Processos:
    - 1.1. Subgerência de Acompanhamento da Gestão Alternativa.
  - 2. Coordenadoria Executiva de Ações Estratégicas da Saúde:
    - 2.1. Gerência Executiva de Acompanhamento da Rede.
  - 3. Coordenadoria de Atenção Primária à Saúde:
    - 3.1. Subcoordenadoria da Estratégia da Saúde da Família;
    - 3.2. Subcoordenadoria de Ciclos de Vida e Gênero:
      - 3.2.1. Setor de Aprimoramento dos Programas de Saúde.
    - 3.3. Subcoordenadoria da Rede de Atenção à Saúde Materno-Infantil:
      - 3.3.1. Setor de Acompanhamento das Ações do Pré-Natal.
  - 4. Coordenadoria de Atenção Especializada à Saúde:
    - 4.1. Subcoordenadoria da Rede Laboratorial;
    - 4.2. Subcoordenadoria de Articulação das Redes de Atenção à Saúde;
    - 4.3. Subcoordenadoria de Ações Estratégicas.
  - 5. Coordenadoria das Redes de Atenção à Saúde Psicossocial:
    - 5.1. Setor de Acompanhamento da Atenção Psicossocial.
  - 6. Coordenadoria de Assistência Farmacêutica:
    - 6.1. Setor de Acompanhamento e Suporte à Farmácia Básica.
  - 7. Gerência Executiva de Atenção Hospitalar;
  - 8. Gerência Executiva de Urgência Pré-Hospitalar Fixa e Móvel:
    - 8.1. Subgerência de Acompanhamento da Pré-Hospitalar Fixa:
      - 8.1.1. Setor de Acompanhamento da Rede Própria;
      - 8.1.2. Setor de Enfermagem;
      - 8.1.3. Setor Médico;
      - 8.1.4. Setor de Planejamento e Logística do SAMU;
      - 8.1.5. Setor de Operações Especiais do SAMU;
      - 8.1.6. Setor de Acompanhamento da Frota do SAMU.
- e) Diretoria de Vigilância da Saúde:
  - 1. Coordenadoria de Apoio às Ações de Vigilância:
    - 1.1. Subcoordenadoria de Monitoramento das Ações de Vigilância à Saúde;
    - 1.2. Subcoordenadoria de Vigilância Epidemiológica:
      - 1.2.1. Setor de Vigilância das Doenças e Agravos Transmissíveis;
      - 1.2.2. Setor de Vigilância das Doenças e Agravos não Transmissíveis;
      - 1.2.3. Setor de Análises Epidemiológicas;
      - 1.2.4. Setor de Acompanhamento de DST/HIV.
  - 1.3. Subcoordenadoria de Informação em Saúde:
    - 1.3.1. Setor de Acompanhamento e Processamento de Dados;
    - 1.3.2. Setor de Acompanhamento da Situação de Saúde.
  - 1.4. Subcoordenadoria de Vigilância Sanitária:
    - 1.4.1. Setor de Arquivos, Processos e Atendimento ao Cidadão;

- 1.4.2. Setor de Produtos e Estabelecimentos de Interesses à Saúde;
- 1.4.3. Setor de Vigilância de Serviços;
- 1.4.4. Setor de Informações, Cadastro e Controle de Processos.
- 1.5. Subcoordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental;
- 1.6. Subcoordenadoria de Controle de Doenças Imunopreveníveis.
2. Coordenadoria do Centro de Controle de Zoonoses:
- 2.1. Setor de Informações em Zoonoses;
- 2.2. Subcoordenadoria de Ações Básicas:
- 2.2.1. Setor de Vigilância e Controle da Raiva Animal;
- 2.2.2. Setor de Vigilância e Controle das Zoonoses Transmitidas por Animais Sinantrópicos;
- 2.2.3. Setor de Controle de Vetores e Animais Peçonhentos;
- 2.2.4. Setor de Educação e Mobilização Social em Zoonoses.
- 2.3. Sucoordenadoria de Apoio Diagnóstico Laboratorial de Zoonoses e Entologia;
- 2.4. Sucoordenadoria Administrativa:
- 2.4.1. Setor Administrativo e de Serviços Gerais;
- 2.4.2. Setor de Pessoal.
- 2.5. Sucoordenadoria de Ações de Controle e Arbovirose.
3. Gerência do Centro de Referência à Saúde do Trabalhador;
4. Gerência do Centro de Informações Estratégicas de Vigilância.
- f) Coordenadoria de Distritos Sanitários (12):
1. Subcoordenadoria de Atenção e Vigilância à Saúde (12):
- 1.1. Setor de Acompanhamento das Ações e Serviços de Saúde (12);
- 1.2. Setor de Epidemiologia e Análise de Informação em Saúde (12);
- 1.3. Setor de Vigilância Sanitária e Zoonoses (12);
- 1.4. Setor de Acompanhamento da Rede de Atenção Psicossocial (12).
2. Subcoordenadoria Administrativa (12):
- 2.1. Setor de Administração e Desenvolvimento de Pessoal (12).
3. Gerências Operacionais de Unidades de Saúde Tipo D2 e D3 (15):
- 3.1. Subgerência Administrativa (03):
- 3.1.1. Setor de Arquivo Médico e Estatístico (03);
- 3.1.2. Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (03).
4. Gerências Operacionais de Unidades de Saúde Tipo A3, B3, C3, C4, C5 e D1 (83):
- 4.1. Setor de Enfermagem (12).
5. Gerências Operacionais de Unidades de Saúde Tipo A1, A2, B1, B2, C1 e C2 (120):
- 5.1. Setor de Enfermagem (41).
- g) Diretoria de Promoção à Saúde e Proteção Animal:
1. Coordenadoria de Promoção à Saúde Animal:
- 1.1. Subcoordenadoria de Apoio a Projetos para a Saúde Animal.
2. Coordenadoria de Proteção e Defesa dos Animais Domésticos:
- 2.1. Subcoordenadoria de Monitoramento e Informação.
- h) Ouvidoria em Saúde;
- i) Coordenadoria Executiva do Fundo Municipal de Saúde:
1. Subcoordenadoria Financeira:
- 1.1. Setor de Finanças.
2. Subcoordenadoria de Contabilidade:
- 2.1. Setor de Custos;
- 2.2. Setor de Registros Contábeis.
3. Subcoordenadoria de Execução da Despesa:
- 3.1. Setor de Empenho;
- 3.2. Setor de Controle da Despesa;
- 3.3. Setor de Liquidação da Despesa.
- j) Auditoria:
1. Subcoordenadoria de Normas, Planejamento e Informações Gerenciais de Auditoria;
2. Subcoordenadoria Técnico Operacional de Auditoria.
- k) Coordenadoria de Gestão de Pessoas da SMS:
1. Subcoordenadoria de Administração de Pessoas:
- 1.1. Setor de Cadastro e Registro;
- 1.2. Setor de Lotação e Movimentação;
- 1.3. Setor de Gestão de Pessoas.
2. Subcoordenadoria de Gestão da Folha de Pagamento:
- 2.1. Setor de Elaboração da Folha de Pagamento;
- 2.2. Setor de Controle da Folha de Pagamento;
- 2.3. Setor de Controle e Instrução de Processos de Folha de Pagamento.
3. Subcoordenadoria de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas:
- 3.1. Setor de Educação Continuada em Saúde;
- 3.2. Setor de Acompanhamento e Avaliação de Desempenho.
- l) Coordenadoria Administrativa:
1. Subcoordenadoria de Contratos e Convênios:
- 1.1. Setor de Contratos;
- 1.2. Setor de Convênios;
- 1.3. Setor de Controle de Contas.
2. Subcoordenadoria de Atendimento e de Serviços Gerais:
- 2.1. Setor de Atendimento e Documentação;
- 2.2. Setor de Serviços Gerais;
- 2.3. Setor de Apoio Administrativo.

3. Subcoordenadoria de Suprimentos:
- 3.1. Setor de Compras e Registro de Preços.
4. Subcoordenadoria de Logística;
5. Subcoordenadoria de Materiais e Bens Patrimoniais da SMS:
- 5.1. Setor de Controle de Materiais;
- 5.2. Setor de Controle do Patrimônio.
- m) Gerência Executiva de Infraestrutura:
1. Subgerência de Manutenção da Rede;
2. Subgerência de Obras e Reformas da SMS:
- 2.1. Setor de Criação e Programação Visual.

## CAPÍTULO VI

## DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º Ficam mantidas em suas atuais configurações as estruturas regimentais dos demais Órgãos e Entidades da Prefeitura Municipal de Salvador.

Art. 8º Ficam impedidas novas designações para a Função de Confiança de Componente de Junta Médica, Grau 65, do Quadro da Prefeitura Municipal de Salvador, integrante do Anexo VI deste Decreto, considerando a sua extinção por vacância conforme Lei Complementar nº 69, de 12 de dezembro de 2017.

Art. 9º Os Cargos em Comissão e as Funções de Confiança dos Órgãos de que trata este Decreto são os constantes dos Anexos I a X.

Art. 10. A Secretaria Municipal de Gestão submeterá à aprovação do Prefeito, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação deste Decreto, os regimentos dos Órgãos Municipais alterados pela referida Lei, devidamente revisados e alinhados às suas modificações.

Art. 11. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 06 de dezembro de 2019.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**  
Secretária Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza,  
em exercício

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

## ANEXO I

GABINETE DO PREFEITO - GABP  
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
58	01	SUBCHEFE DA ASSISTÊNCIA MILITAR	ASSISTÊNCIA MILITAR
	02	AJUDANTE DE ORDEM DO PREFEITO	ASSISTÊNCIA MILITAR
	01	SUBCHEFE DO GABINETE DO PREFEITO	SUBCHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO
	06	ASSESSOR ESPECIAL DO PREFEITO	CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO
	14	ASSESSOR ESPECIAL IV	SUBCHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO
57	01	SECRETÁRIO PARTICULAR DO PREFEITO	CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO
	01	SECRETÁRIO DO GABINETE DO PREFEITO	CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO
	01	OUIDOR GERAL	OUIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
	01	DIRETOR GERAL	DIRETORIA DAS PREFEITURAS-BAIRRO
	01	CHEFE DE CERIMONIAL	CERIMONIAL
11	01	AJUDANTE DE ORDEM DO VICE-PREFEITO	ASSISTÊNCIA MILITAR
	01	CHEFE DE SEGURANÇA DO PREFEITO	ASSISTÊNCIA MILITAR
	01	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO DA ASSISTÊNCIA MILITAR	ASSISTÊNCIA MILITAR
10	10	ASSESSOR ESPECIAL III	SUBCHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO (10)
	01		DIRETORIA DAS PREFEITURAS-BAIRRO (01)



GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
	01	GERENTE IV	GERÊNCIA DE PROJETOS ESPECIAIS PARA O EMPREENDEDORISMO
	10	GERENTE DE PREFEITURA BAIRRO	GERÊNCIA DE PREFEITURAS-BAIRRO
	01	COORDENADOR III	COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
56	03	ASSESSOR ESPECIAL II	SUBCHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO (02)
			DIRETORIA DAS PREFEITURAS-BAIRRO (01)
55	08	ASSESSOR DO PREFEITO	CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO
	14	COORDENADOR II	COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
			COORDENADORIA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO
			COORDENADORIA DE PRECURSÃO E ATENDIMENTO À COMUNIDADE
			COORDENADORIA DE APOIO ÀS PREFEITURAS-BAIRRO (11)
54	03	GESTOR DE PROJETOS	SUBCHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO
	01	GESTOR DE NÚCLEO II	NÚCLEO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
	01	COORDENADOR I	COORDENADORIA DE ATOS DA ADMINISTRAÇÃO
	02	ASSESSOR DO CERIMONIAL	CERIMONIAL
	01	SUBCOORDENADOR III	SUBCOORDENADORIA DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO
53	02	ASSISTENTE DE GABINETE DO PREFEITO	CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO
	01	CHEFE DE NÚCLEO I	NÚCLEO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

**ANEXO II**

**GABINETE DO PREFEITO - GABP  
QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA**

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
63	42	CHEFE DE SETOR B	SETOR DE BIBLIOTECA
			SETOR DE DIAGRAMAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
			SETOR DE CONTROLE DE CONVÊNIO E CONTRATOS
			SETOR DE APOIO JURÍDICO
			SETOR DE DESENVOLVIMENTO DE PESQUISAS E PROJETOS
			SETOR DE GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE OUVIDORIA
			CENTRAL DE ATENDIMENTO
			SETOR DE ACOMPANHAMENTO DE MANIFESTAÇÕES E PROCESSOS
			SETOR DE RELACIONAMENTO COM A COMUNIDADE
			SETOR DE MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E DIVULGAÇÃO
			SETOR DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
			SETOR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
			SETOR ADMINISTRATIVO
			SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO (10)
			SETOR DE APOIO DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO COMUNITÁRIO (10)
			SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO DE POSTO AVANÇADO (02)

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
			SETOR DE APOIO DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO COMUNITÁRIO DE POSTO AVANÇADO (02)
			SETOR DE GESTÃO DE PESSOAS
			SETOR DE GESTÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO
			SETOR DE GESTÃO DE SERVIÇOS
			SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO
			SETOR DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL DO GABP E DAS DESCENTRALIZADAS
	07	SUPERVISOR	OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO (05)
			DIRETORIA DAS PREFEITURAS-BAIRRO (02)
62	7	CHEFE DE SETOR A	SETOR DE TRANSPORTE
			SETOR DE CONTROLE CONTÁBIL E FINANCEIRO
			SETOR DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE CONTRATOS
			SETOR DE COPA
			JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR (02)
			SETOR DE ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS
61	22	SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO	SUBCHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO (02)
			NÚCLEO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
			COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
			COORDENADORIA DE ATOS DA ADMINISTRAÇÃO
			OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
			COORDENADORIA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO
			COORDENADORIA DE PRECURSÃO E ATENDIMENTO À COMUNIDADE
			DIRETORIA DAS PREFEITURAS-BAIRRO
			COORDENADORIA DE APOIO ÀS PREFEITURAS-BAIRRO
			GERÊNCIA DE PREFEITURAS-BAIRRO (10)
			CERIMONIAL
			COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
	07	ENCARREGADO	NÚCLEO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
			SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO DE POSTO AVANÇADO (02)
			COORDENADORIA ADMINISTRATIVA (04)

**ANEXO III**

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SALVADOR - CGM  
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO**

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
58	01	SUBCONTROLADOR GERAL	SUBCONTROLADORIA GERAL
	01	CORREGEDOR GERAL	CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
57	04	COORDENADOR III	COORDENADORIA CENTRAL DE AUDITORIA
			COORDENADORIA CENTRAL DE CONTROLE
			COORDENADORIA CENTRAL DE TRANSPARÊNCIA, NORMAS E INFORMAÇÕES GERENCIAIS

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
			COORDENADORIA CENTRAL DE ACOMPANHAMENTO DOS NÚCLEOS DE CONTROLE INTERNO
56	03	CHEFE DE CONTROLE INTERNO SETORIAL	UNIDADE DE CONTROLE INTERNO SETORIAL (03)
55	01	ASSESSOR DO CONTROLADOR	SUBCONTROLADORIA GERAL
	03	COORDENADOR II	COORDENADORIA DE MONITORAMENTO DAS AÇÕES DE CONTROLE
			COORDENADORIA DE MONITORAMENTO DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS
			COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
54	01	ASSISTENTE DO CONTROLADOR	SUBCONTROLADORIA GERAL
	02	GESTOR DE NÚCLEO II	NÚCLEO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
			NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
	07	CHEFE DE NÚCLEO II	NÚCLEO DE ORIENTAÇÃO E DILIGÊNCIAS
			NÚCLEO DE APURAÇÃO DISCIPLINAR
			NÚCLEO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE PESSOAS JURÍDICAS E TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
			NÚCLEO DE AUDITORIA DE GESTÃO DE RISCOS, INTEGRIDADE E PROGRAMAS DE GOVERNO
			NÚCLEO DE AUDITORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E AJUSTES COM ENTES PÚBLICOS E PRIVADOS
			NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E MONITORAMENTO DAS AUDITORIAS
			NÚCLEO DE AUDITORIA CONTÁBIL, PATRIMONIAL, DE PESSOAL E ESPECIAIS
	02	COORDENADOR I	COORDENADORIA DE NORMAS E INFORMAÇÕES GERENCIAIS
			COORDENADORIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL

## ANEXO IV

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SALVADOR - CGM  
QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
63	11	CHEFE DE SETOR B	SETOR DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DO CONTROLE INTERNO
			SETOR DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DAS DEMANDAS DO CONTROLE EXTERNO
			SETOR DE MONITORAMENTO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS POR ENTIDADES PRIVADAS
			SETOR DE MONITORAMENTO DE PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS CONVÊNIOS DE RECEITA
			SETOR DE NORMAS E DESENVOLVIMENTO
			SETOR DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS E OBSERVATÓRIO DA DESPESA PÚBLICA
			SETOR DE TRANSPARÊNCIA
			SETOR DE CONTROLE SOCIAL
			SETOR DE GESTÃO DE PESSOAS
			SETOR DE GESTÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO
			SETOR DE GESTÃO DE SERVIÇOS
	14	SUPERVISOR	SUBCONTROLADORIA GERAL (11)
			COORDENADORIA CENTRAL DE AUDITORIA (03)

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
61	06	ENCARREGADO	SUBCONTROLADORIA GERAL

## ANEXO V

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE  
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
58	01	SUBSECRETÁRIO	SUBSECRETARIA
	04	DIRETOR GERAL	DIRETORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA GESTÃO
			DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
			DIRETORIA DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
			DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA
57	01	ASSESSOR CHEFE II	ASSESSORIA DE GESTÃO
	10	GERENTE CENTRAL SISTÊMICO DE GESTÃO	GERÊNCIA CENTRAL DE MONITORAMENTO DE GASTOS PÚBLICOS
			GERÊNCIA CENTRAL DE TECNOLOGIA
			GERÊNCIA CENTRAL DE ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
			GERÊNCIA CENTRAL DE PROJETOS INOVADORES
			GERÊNCIA CENTRAL DE POLÍTICAS DE PESSOAS
			GERÊNCIA CENTRAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
			GERÊNCIA CENTRAL DE INSPEÇÃO, MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
			GERÊNCIA CENTRAL DE GESTÃO DE SERVIÇOS
			GERÊNCIA CENTRAL DE GESTÃO DE CONTRATOS
			GERÊNCIA CENTRAL DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
	03	GERENTE IV	GERÊNCIA DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
			GERÊNCIA DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA
			GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA E CONTROLE CONTÁBIL E FINANCEIRA
56	05	ASSESSOR ESPECIAL II	SUBSECRETARIA (02)
			ASSESSORIA ESPECIAL DE INFORMAÇÕES
			ASSESSORIA ESPECIAL DE GESTÃO E CONTROLE DE PREVIDÊNCIA
			UNIDADE DE APOIO AOS ÓRGÃOS DE GESTÃO DO RPPS
55	03	ASSESSOR DO SECRETÁRIO II	SUBSECRETARIA
	02	ASSESSOR DE PROJETOS	SUBSECRETARIA
	19	COORDENADOR CENTRAL SISTÊMICO DE GESTÃO	UNIDADE CENTRAL DE PROJETOS
			UNIDADE CENTRAL DE PROCESSOS
			COORDENADORIA CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
			UNIDADE CENTRAL DE ENTREGA
			COORDENADORIA CENTRAL DE GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
			COORDENADORIA CENTRAL DE GESTÃO DE BENEFÍCIOS
			COORDENADORIA CENTRAL DE GESTÃO DE CARREIRAS E ESTÁGIO
			COORDENADORIA CENTRAL DE INFORMAÇÕES FUNCIONAIS
			COORDENADORIA CENTRAL DE GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO
			COORDENADORIA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA
			COORDENADORIA CENTRAL DE SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL





GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
			COORDENADORIA CENTRAL DE GESTÃO DE SERVIÇOS CORPORATIVOS
			COORDENADORIA CENTRAL DE GESTÃO DE FROTA
			COORDENADORIA CENTRAL DE GESTÃO DE CONTRATOS
			COORDENADORIA CENTRAL DE ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS
			COORDENADORIA CENTRAL DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS
			COORDENADORIA CENTRAL DE CADASTRO E MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS
			COORDENADORIA CENTRAL DE CONTROLE DE BENS MÓVEIS
			COORDENADORIA CENTRAL DO CENTRO DE LOGÍSTICA
	03	COORDENADOR II	COORDENADORIA DE BENEFÍCIOS
			COORDENADORIA DE CONTABILIDADE DA PREVIDÊNCIA
			COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
54	02	ASSESSOR CENTRAL DE GESTÃO	DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
	03	COORDENADOR I	COORDENADORIA DE ARRECADAÇÃO
			COORDENADORIA DE EXECUÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
			COORDENADORIA DE GESTÃO DA DÍVIDA ATIVA PREVIDENCIÁRIA E DO PATRIMÔNIO
	02	GESTOR DE NÚCLEO II	NÚCLEO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
			NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
	02	GESTOR DE PROCESSOS	DIRETORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA GESTÃO
	02	GESTOR DE PROJETOS	DIRETORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA GESTÃO
53	14	ASSESSOR TÉCNICO	SUBSECRETARIA (03)
			DIRETORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA GESTÃO
			DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
			DIRETORIA DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO (02)
			DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA (02)
			GERÊNCIA DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
			GERÊNCIA DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA
			GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA E CONTROLE CONTÁBIL E FINANCEIRA
			COORDENADORIA DE BENEFÍCIOS (02)
51	02	SECRETÁRIO DE GABINETE	SUBSECRETARIA
50	02	MOTORISTA DE GABINETE	SUBSECRETARIA

**ANEXO VI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE  
QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA**

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
65	38	CHEFE DE SETOR SISTÊMICO DE GESTÃO	SETOR DE GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
			SETOR DE CONTROLE DA FOLHA DE PAGAMENTO
			SETOR DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE POLÍTICAS DE PESSOAS
			SETOR DE EDUCAÇÃO CORPORATIVA
			SETOR DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
			SETOR DE GESTÃO DO DESEMPENHO DE PESSOAS

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
			SETOR DE GESTÃO DO PLANO DE SAÚDE
			SETOR DE GESTÃO DE BENEFÍCIO EDUCACIONAL
			SETOR DE PROVIMENTO DE PESSOAL
			SETOR DE CARREIRA E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL
			SETOR DE GESTÃO DE ESTÁGIO
			SETOR DE GESTÃO DO SISTEMA DE PESSOAS
			SETOR DE RELACIONAMENTO TÉCNICO
			SETOR DE CADASTRO FUNCIONAL
			SETOR DE GESTÃO DOCUMENTAL DO SERVIDOR
			SETOR DE INGRESSOS E EGRESSOS
			SETOR DE CESSÃO DE PESSOAL
			SETOR DE ACOMPANHAMENTO DA ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO
			SETOR DE OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS DA FOLHA
			SETOR DE GESTÃO DE DOCUMENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO
			SETOR DE ANÁLISE E CONTROLE DE CONTAS
			SETOR DE TELECOMUNICAÇÃO
			SETOR DE FISCALIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DE SERVIÇOS
			SETOR DE ELABORAÇÃO, RENOVAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE CONTRATOS
			SETOR DE CADASTRO, CONTROLE E OTIMIZAÇÃO DE CONTRATOS
			SETOR DE CONTROLE FINANCEIRO DE CONTRATOS
			SETOR DE FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DE CONTRATOS
			SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS DE USO ADMINISTRATIVO
			SETOR DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES DIRETAS
			SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS
			SETOR DE PADRONIZAÇÃO E CADASTRO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
			SETOR DE BANCO DE PREÇOS
			SETOR DE CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS
			SETOR DE INSPEÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS
			SETOR DE CONTROLE E LOGÍSTICA DE MATERIAIS
			SETOR DE ANÁLISE E INFORMAÇÃO
			SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO
			SETOR DE GESTÃO DE ARQUIVO ADMINISTRATIVO
	21	SUPERVISOR SISTÊMICO DE GESTÃO	NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (03)
			DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
			GERÊNCIA CENTRAL DE POLÍTICAS DE PESSOAS (05)
			GERÊNCIA CENTRAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS (07)
			COORDENADORIA CENTRAL DE GESTÃO DE SERVIÇOS CORPORATIVOS (02)
			COORDENADORIA CENTRAL DE GESTÃO DE FROTA
			COORDENADORIA CENTRAL DE GESTÃO DE CONTRATOS (02)
	15	COMPONENTE DE JUNTA MÉDICA	GERÊNCIA CENTRAL DE INSPEÇÃO, MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
	07	CONSULTOR DE GESTÃO	DIRETORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA GESTÃO
63	10	CHEFE DE SETOR B	SETOR DE CADASTRO E ORIENTAÇÃO

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
			SETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
			SETOR DE APOSENTADORIA
			SETOR DE PENSÃO
			SETOR DE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS
			SETOR DE CONTROLE
			SETOR DE GESTÃO DE PESSOAS
			SETOR DE GESTÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO
			SETOR DE GESTÃO DE SERVIÇOS
			SETOR DE GESTÃO DE CONTRATO SETORIAL
	17	SUPERVISOR	SUBSECRETARIA
			DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA
			GERÊNCIA DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS (08)
			GERÊNCIA DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA
			GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA E CONTROLE CONTÁBIL E FINANCEIRA (04)
			COORDENADORIA DE GESTÃO DA DÍVIDA ATIVA PREVIDENCIÁRIA E DO PATRIMÔNIO
			COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
62	03	CHEFE DE SETOR A	SETOR DE CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS
			SETOR DE GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS
			SETOR DE ALIENAÇÃO E REDISTRIBUIÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS
61	18	SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO	SUBSECRETARIA
			NÚCLEO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
			NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
			DIRETORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA GESTÃO
			GERÊNCIA CENTRAL DE POLÍTICAS DE PESSOAS
			GERÊNCIA CENTRAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
			GERÊNCIA CENTRAL DE INSPEÇÃO, MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
			DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA
			GERÊNCIA DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS (03)
			GERÊNCIA DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA
			GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA E CONTROLE CONTÁBIL E FINANCEIRA
			COORDENADORIA DE BENEFÍCIOS
			COORDENADORIA DE CONTABILIDADE DA PREVIDÊNCIA
			COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
			COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
			COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE CADASTRO E AVALIAÇÃO DE FORNECEDORES
	10	ENCARREGADO	SETOR DE CONTROLE DA FOLHA DE PAGAMENTO
			SETOR DE PROVIMENTO DE PESSOAL
			SETOR DE CADASTRO FUNCIONAL
			SETOR DE CESSÃO DE PESSOAL
			GERÊNCIA CENTRAL DE INSPEÇÃO, MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
			COORDENADORIA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA
			SETOR DE CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS
			SETOR DE ALIENAÇÃO E REDISTRIBUIÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS
			SETOR DE ANÁLISE E INFORMAÇÃO
			SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

## ANEXO VII

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E  
COMBATE À POBREZA - SEMPRE  
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
58	01	SUBSECRETÁRIO	SUBSECRETARIA
	04	DIRETOR GERAL	DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
			DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
			DIRETORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
			DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
57	01	OUVIDOR SETORIAL	SUBSECRETARIA
	01	ASSESSOR ESPECIAL III	SUBSECRETARIA
	02	GERENTE IV	GERÊNCIA DE DESCENTRALIZAÇÃO
			GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO
56	02	ASSESSOR ESPECIAL II	SUBSECRETARIA
	07	GERENTE III	GERÊNCIA SOCIAL (05)
			GERÊNCIA DE GESTÃO DO SUAS
			GERÊNCIA DE GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO, BOLSA FAMÍLIA E BENEFÍCIOS
55	02	ASSESSOR DO SECRETÁRIO II	SUBSECRETARIA
	02	GESTOR DE FUNDO II	FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA - FMPI
			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
	03	COORDENADOR II	COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO INTERINSTITUCIONAL
			COORDENADORIA DE GESTÃO DE PROJETOS
			COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
54	02	GESTOR DE NÚCLEO II	NÚCLEO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
			NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
	01	GESTOR DE FUNDO I	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
	49	COORDENADOR I	NÚCLEO DE AÇÕES ARTICULADAS PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA
			DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (29)
			DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (17)
			COORDENADORIA DE APOIO ÀS AÇÕES SOCIAIS DE HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL
			COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
53	07	SUBCOORDENADOR II	UNIDADE DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO
			UNIDADE DE ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA
			UNIDADE DE AÇÕES DE MÉDIA COMPLEXIDADE
			UNIDADE DE AÇÕES DE ALTA COMPLEXIDADE
			SUBCOORDENADORIA DE CADASTRO DA PESCA E AQUICULTURA
			SUBCOORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIO
			SUBCOORDENADORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
	02	ASSESSOR TÉCNICO	SUBSECRETARIA
	02	GERENTE DE UNIDADE	GERÊNCIA DE GESTÃO DO SUAS
			GERÊNCIA DE GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO, BOLSA FAMÍLIA E BENEFÍCIOS
51	02	SECRETÁRIO DE GABINETE	SUBSECRETARIA
50	02	MOTORISTA DE GABINETE	SUBSECRETARIA
	02	OFICIAL DE GABINETE	SUBSECRETARIA

## ANEXO VIII

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE



**À POBREZA - SEMPRE**  
**QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA**

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
63	18	CHEFE DE SETOR B	SETOR DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
			SETOR DAS AÇÕES PARA A PESSOA IDOSA
			SETOR DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E CONTINUADOS
			SETOR DE ACOMPANHAMENTO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA
			SETOR DE ACOMPANHAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO
			SETOR DE ACOMPANHAMENTO DE UNIDADE BÁSICA DESCENTRALIZADA
			SETOR DE ABORDAGEM SOCIAL
			SETOR DE ACOMPANHAMENTO DE UNIDADES DE MÉDIA COMPLEXIDADE
			SETOR DE POLÍTICAS PARA A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA
			SETOR DE ACOMPANHAMENTO TÉCNICO À ENTIDADES
			SETOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
			SETOR SOCIAL E DE ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO
			SETOR DE INFORMAÇÕES
			SETOR DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
			SETOR DE GESTÃO DE PESSOAS
			SETOR DE GESTÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO
			SETOR DE GESTÃO DE SERVIÇOS
			SETOR DE GESTÃO DE TRANSPORTES E MANUTENÇÃO
	27	SUPERVISOR	SUBSECRETARIA (04)
			NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (03)
			DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (02)
			DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (02)
			GERÊNCIA DE GESTÃO DO SUAS (02)
			GERÊNCIA DE GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO, BOLSA FAMÍLIA E BENEFÍCIOS (02)
			COORDENADORIA DE APOIO AS AÇÕES SOCIAIS DE HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL (02)
			COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (02)
			DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA (02)
			COORDENADORIA ADMINISTRATIVA (02)
			SUBCOORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIO
			SUBCOORDENADORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (02)
61	11	SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO	SUBSECRETARIA (02)
			NÚCLEO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
			GERÊNCIA DE GESTÃO DO SUAS
			GERÊNCIA DE GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO, BOLSA FAMÍLIA E BENEFÍCIOS
			COORDENADORIA DE APOIO AS AÇÕES SOCIAIS DE HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL
			COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
			COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
			CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE SALVADOR
			CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E DEFESA SOCIAL

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
			CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
	20	ENCARREGADO	NÚCLEO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA (02)
			DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (11)
			GERÊNCIA DE GESTÃO DO SUAS (05)
			COORDENADORIA ADMINISTRATIVA (02)

**ANEXO IX**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**  
**QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO**

GRAU	QT	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
58	01	SUBSECRETÁRIO	SUBSECRETARIA
	05	DIRETOR GERAL	DIRETORIA ESTRATÉGICA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
			DIRETORIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO
			DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
			DIRETORIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE
			DIRETORIA DE PROMOÇÃO À SAÚDE E PROTEÇÃO ANIMAL
	01	ASSESSOR ESPECIAL IV	SUBSECRETARIA
57	05	COORDENADOR III	COORDENADORIA EXECUTIVA DE PROCESSOS
			COORDENADORIA EXECUTIVA DE AÇÕES ESTRATÉGICAS DA SAÚDE
			COORDENADORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
			COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
			COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
	01	OUVIDOR SETORIAL	SUBSECRETARIA
56	05	GERENTE III	GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REGULAÇÃO
			GERÊNCIA EXECUTIVA DE ACOMPANHAMENTO DA REDE
			GERÊNCIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR
			GERÊNCIA EXECUTIVA DE URGÊNCIA PRÉ-HOSPITALAR FIXA E MÓVEL
			GERÊNCIA EXECUTIVA DE INFRAESTRUTURA
55	02	ASSESSOR DO SECRETÁRIO II	SUBSECRETARIA
	01	AUDITOR CHEFE	AUDITORIA
	02	COORDENADOR II	COORDENADORIA DE PROMOÇÃO À SAÚDE ANIMAL
			COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS
54	01	GESTOR DE NÚCLEO II	NÚCLEO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
	12	COORDENADOR DISTRITAL	COORDENADORIA DE DISTRITOS SANITÁRIOS
	12	COORDENADOR I	COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO DISTRITAL
			COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO
			COORDENADORIA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
			COORDENADORIA DE PROJETOS ESTRATÉGICOS
			COORDENADORIA DE REGULAÇÃO
			COORDENADORIA DE CONTROLE E AVALIAÇÃO
			COORDENADORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
			COORDENADORIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE
			COORDENADORIA DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE PSICOSSOCIAL
			COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA
			COORDENADORIA DE APOIO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA

GRAU	QT	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
			COORDENADORIA DO CENTRO DO CONTROLE DE ZOOSE
	01	OUVIDOR I	OUVIDORIA EM SAÚDE
	02	SUBCOORDENADOR III	SUBCOORDENADORIA DE APOIO A PROJETOS PARA SAÚDE ANIMAL
			SUBCOORDENADORIA DE MONITORAMENTO E INFORMAÇÃO
53	03	ASSESSOR TÉCNICO	SUBSECRETARIA
	01	GESTOR DE NÚCLEO I	NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
	85	GERENTE TIPO II	GERÊNCIA DO CENTRO DE REFERÊNCIA À SAÚDE DO TRABALHADOR
			GERÊNCIA DO CENTRO DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS DE VIGILÂNCIA
			GERÊNCIAS OPERACIONAIS DE UNIDADES DE SAÚDE TIPO A3, B3, C3, C4, C5 E D1 (83)
	15	GERENTE TIPO III	GERÊNCIAS OPERACIONAIS DE UNIDADES DE SAÚDE TIPO D2 E D3
	06	SUBGERENTE II	SUBGERÊNCIA DE REGULAÇÃO HOSPITALAR
			SUBGERÊNCIA DE REGULAÇÃO AMBULATORIAL
			SUBGERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO ALTERNATIVA
			SUBGERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DA PRÉ-HOSPITALAR FIXA
			SUBGERÊNCIA DE MANUTENÇÃO DA REDE
			SUBGERÊNCIA DE OBRAS E REFORMAS DA SMS
	52	SUBCOORDENADOR II	SUBCOORDENADORIA DE CONTROLE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
			SUBCOORDENADORIA DE AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS
			SUBCOORDENADORIA DE PROCESSAMENTO DE SERVIÇOS
			SUBCOORDENADORIA DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA
			SUBCOORDENADORIA DE CICLOS DE VIDA E GÊNERO
			SUBCOORDENADORIA DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE MATERNO-INFANTIL
			SUBCOORDENADORIA DA REDE LABORATORIAL
			SUBCOORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE
			SUBCOORDENADORIA DE AÇÕES ESTRATÉGICAS
			SUBCOORDENADORIA DE MONITORAMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA À SAÚDE
			SUBCOORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
			SUBCOORDENADORIA DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE
			SUBCOORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
			SUBCOORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL
			SUBCOORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS IMUNOPREVENÍVEIS
			SUBCOORDENADORIA DE ATENÇÃO E VIGILÂNCIA À SAÚDE (12)
			SUBCOORDENADORIA ADMINISTRATIVA (12)
			SUBCOORDENADORIA FINANCEIRA
			SUBCOORDENADORIA DE CONTABILIDADE
			SUBCOORDENADORIA DE EXECUÇÃO DA DESPESA

GRAU	QT	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
			SUBCOORDENADORIA DE NORMAS, PLANEJAMENTO E INFORMAÇÕES GERENCIAIS DE AUDITORIA
			SUBCOORDENADORIA TÉCNICO OPERACIONAL DE AUDITORIA
			SUBCOORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
			SUBCOORDENADORIA DE GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO
			SUBCOORDENADORIA DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
			SUBCOORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
			SUBCOORDENADORIA DE ATENDIMENTO E DE SERVIÇOS GERAIS
			SUBCOORDENADORIA DE SUPRIMENTOS
			SUBCOORDENADORIA DE LOGÍSTICA
			SUBCOORDENADORIA DE MATERIAIS E BENS PATRIMONIAIS
52	120	GERENTE TIPO I	GERÊNCIAS OPERACIONAIS DE UNIDADES DE SAÚDE TIPO A1, A2, B1, B2, C1 E C2
	03	SUBGERENTE I	SUBGERÊNCIA ADMINISTRATIVA DAS GERÊNCIAS OPERACIONAIS DE UNIDADES DE SAÚDE TIPO D2 E D3
	04	SUBCOORDENADOR I	SUBCOORDENADORIA DE AÇÕES BÁSICAS
			SUBCOORDENADORIA DE APOIO DIAGNÓSTICO LABORATORIAL DE ZOOSE E ENTOMOLOGIA
			SUBCOORDENADORIA ADMINISTRATIVA
			SUBCOORDENADORIA DE AÇÕES DE CONTROLE E ARBOVIROSE
	03	SUPERVISOR	COORDENADORIA DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE
	03	SUPERVISOR DE ENFERMAGEM	GERÊNCIAS OPERACIONAIS DE UNIDADES DE SAÚDE TIPO D2 E D3
51	02	SECRETÁRIO DE GABINETE	SUBSECRETARIA
50	02	OFICIAL DE GABINETE	SUBSECRETARIA

## ANEXO X

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS  
QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

GRAU	QT	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
63	150	CHEFE DE SETOR B	SETOR DE CADASTRO E HABILITAÇÃO DE SERVIÇOS
			SETOR DE CONTAS MÉDICAS
			SETOR DE APRIMORAMENTO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE
			SETOR DE ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DO PRÉ-NATAL
			SETOR DE ACOMPANHAMENTO DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL
			SETOR DE ACOMPANHAMENTO E SUPORTE À FARMÁCIA BÁSICA
			SETOR DE ACOMPANHAMENTO DA REDE PRÓPRIA
			SETOR DE ENFERMAGEM (54)
			SETOR MÉDICO
			SETOR DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA DO SAMU
			SETOR DE OPERAÇÕES ESPECIAIS DO SAMU
			SETOR DE ACOMPANHAMENTO DA FROTA DO SAMU
			SETOR DE VIGILÂNCIA DAS DOENÇAS E AGRAVOS TRANSMISSÍVEIS
			SETOR DE VIGILÂNCIA DAS DOENÇAS E AGRAVOS NÃO TRANSMISSÍVEIS

GRAU	QT	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
			SETOR DE ANÁLISES EPIDEMIOLÓGICAS
			SETOR DE ACOMPANHAMENTO DE DST/HIV
			SETOR DE ACOMPANHAMENTO E PROCESSAMENTO DE DADOS
			SETOR DE ACOMPANHAMENTO DA SITUAÇÃO DE SAÚDE
			SETOR DE ARQUIVOS, PROCESSOS E ATENDIMENTO AO CIDADÃO
			SETOR DE PRODUTOS E ESTABELECIMENTOS DE INTERESSE À SAÚDE
			SETOR DE VIGILÂNCIA DE SERVIÇOS
			SETOR DE INFORMAÇÕES, CADASTRO E CONTROLE DE PROCESSOS
			SETOR DE INFORMAÇÃO EM ZOOSE
			SETOR DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DA RAIVA ANIMAL
			SETOR DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DAS ZOOSE TRANSMITIDAS POR ANIMAIS SINANTRÓPICOS
			SETOR DE CONTROLE DE VETORES E ANIMAIS PEÇONHENTOS
			SETOR DE EDUCAÇÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL EM ZOOSE
			SETOR DE ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE (12)
			SETORES DE EPIDEMIOLOGIA E ANÁLISE DA INFORMAÇÃO EM SAÚDE (12)
			SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E ZOOSE (12)
			SETOR DE ACOMPANHAMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (12)
			SETOR DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO (03)
			SETOR DE FINANÇAS
			SETOR DE CUSTOS
			SETOR DE REGISTROS CONTÁBEIS
			SETOR DE EMPENHO
			SETOR DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA
			SETOR DE CADASTRO E REGISTRO
			SETOR DE LOTAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO
			SETOR DE GESTÃO DE PESSOAS
			SETOR DE ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO
			SETOR DE CONTROLE DA FOLHA DE PAGAMENTO
			SETOR DE CONTROLE E INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE FOLHA DE PAGAMENTO
			SETOR DE EDUCAÇÃO CONTINUADA EM SAÚDE
			SETOR DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
			SETOR DE CONTRATOS
			SETOR DE CONVÊNIO
			SETOR DE CONTROLE DE CONTAS
			SETOR DE ATENDIMENTO E DOCUMENTAÇÃO
			SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
			SETOR DE CONTROLE DO PATRIMÔNIO
62	22	CHEFE DE SETOR A	SETOR ADMINISTRATIVO E DE SERVIÇOS GERAIS
			SETOR DE PESSOAL
			SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (12)
			SETOR DE ARQUIVO MÉDICO E ESTATÍSTICO (03)
			SETOR DE CONTROLE DA DESPESA
			SETOR DE SERVIÇOS GERAIS
			SETOR DE COMPRAS E REGISTRO DE PREÇOS
			SETOR DE CONTROLE DE MATERIAIS

GRAU	QT	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
			SETOR DE CRIAÇÃO E PROGRAMAÇÃO VISUAL
61	50	SUPERVISOR DE CAMPO	COORDENADORIA DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE
	02	SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO	SUBSECRETARIA

**DECRETO Nº 32.155 de 12 de fevereiro de 2020**

Estabelece as regras e critérios para o licenciamento através do Portal Eletrônico de Licenciamento do Município de Salvador e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 7º da Lei Orgânica do Município do Salvador,

Considerando a Lei nº 9.069/2016, Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano - PDDU, como instrumento estratégico de desenvolvimento urbano para Salvador;

Considerando a Lei nº 9.148 /2016 que dispõe sobre o Ordenamento do Uso e da Ocupação do Solo do Município do Salvador através da divisão do território em zonas de uso e áreas especiais, e estabelece critérios e parâmetros de parcelamento e urbanização, uso e ocupação do solo, com o objetivo de orientar e ordenar o crescimento da cidade, em consonância com as diretrizes do PDDU;

Considerando a Lei nº 9.281/2017 - Código de Obras, que institui normas relativas à execução de obras e serviços do Município do Salvador e consolida a corresponsabilidade dos profissionais legalmente habilitados e responsáveis legais pelo imóvel no que tange à segurança executiva do projeto e ao enquadramento urbanístico dos mesmos, conforme as leis vigentes, durante todo o processo de licenciamento;

Considerando a Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e o Decreto nº 29.921/2018 que regulamenta a referida Lei;

Considerando as disposições do Decreto nº 30.095/2018 que institui normas relativas à exibição de publicidade no Município do Salvador;

Considerando o Decreto nº 24.535/2013 que Regulamenta o Termo de Viabilidade de Localização - TVL e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 5.503/1999 - Código de Polícia Administrativa do Município do Salvador, que disciplina o exercício das liberdades públicas e assegura o gozo pleno dos direitos individuais e coletivos e a defesa de interesses legítimos e regula a prática dos atos, em função do interesse da coletividade soteropolitana;

Considerando a Lei nº 7.186/2006 que Institui o Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador;

Considerando a necessidade de incorporar as novas conquistas tecnológicas ao processo de licenciamento, acompanhamento e fiscalização, promovendo agilidade e confiabilidade das análises e, conseqüentemente, alavancando o desenvolvimento do município.

**DECRETA:**

Art. 1º O uso do meio eletrônico para licenciamento de obras, serviços, ambientais e atividades bem como tramitação, comunicação e transmissão de projetos técnicos e documentos no âmbito dos processos de licenciamentos previstos na Lei nº 9.148 /2016 - LOUOS, Lei nº 9.281/2017 - Código de Obras; Lei nº 8.915/2015, Decreto nº 29.921/2018 e Decreto nº 30.095/2018 será admitido nos termos deste Decreto.

§ 1º Aplica-se o disposto neste Decreto a todos os atos praticados nos processos administrativos de solicitações de licenciamentos online protocolados através do Portal Eletrônico de Licenciamento do Município de Salvador.

§ 2º A comunicação eletrônica dos atos a que se refere o parágrafo anterior se dará entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo e os responsáveis pela solicitação de licenças, mediante cadastro junto ao Portal Eletrônico de Licenciamento do Município de Salvador.

§ 3º O proprietário ou responsável legal do imóvel a ser licenciado deverá solicitar o licenciamento no Portal Eletrônico de Licenciamento do Município de Salvador e indicar o responsável técnico.

§ 4º O acesso do responsável técnico ao Portal Eletrônico de Licenciamento do Município de Salvador se dará, indispensavelmente, através do cartão eletrônico, qual deverá ser obtido após cadastramento presencial na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, mediante assinatura do Termo de Responsabilidade.

§ 5º O responsável técnico fornecerá as informações técnicas necessárias, validando por meio do cartão eletrônico, o qual é pessoal e intransferível, sendo do titular a responsabilidade por seu uso indevido.